

SERVIÇO REGISTRAL**OFICIAL A**

MANOELA MARIA A. DE ALMEIDA
DIAMANTINO - MATO GROSSO
LIVRO Nº 2-EH REGISTRO GERAL

Uma Gleba de terras com a área de **6.834,9136ha** (SEIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO HECTARES, NOVENTA E UM ARES E TRINTA E SEIS CENTIARES), desmembrada da área maior da Fazenda São Paulo dos Arinos, situada neste município, dentro dos seguintes limites e confrontações: Inicia-se no ponto 9 "E", situado no alinhamento de Terras Requeridas por Diversos e ponto comum de confrontações com a Gleba "destacada" da Fazenda São Paulo do Arinos de propriedade de Ernesto Dias Filho e Julio Dias Sobrinho, localizado a 4.461,00 metros do MPV da Poligonal da Área Maior; partindo do ponto 9 "E", segue em reta com o rumo de 76°05'00"SE e 2.582,00m até o ponto 9 "D" situado junto às cabeceiras de uma vertente do Ribeirão da Várzea; deste ponto, desce acompanhando a dita vertente até o ponto 9 "a" situado próximo à barra desta com o Ribeirão da Várzea, também denominado Córrego da Figueira, com os rumos e distâncias seguintes: ponto 9 "D" ao 9 "C" rumo de 61°21'00"SE e 780,00m; daí ao ponto 9 "B" rumo de 82°29'00"SE e 1.348,00m; daí ao ponto 9 "A" rumo de 80°32'00"NE e 502,40m; do ponto 9 "A" segue em reta ao ponto 9, situado na margem esquerda do Rio Arinos, com rumo de 72°26'20"NE e 1.817,00m, confrontando do ponto 9 "E" ao ponto 9 com a Gleba "destacada" da Fazenda São Paulo do Arinos; deste ponto, deflete à esquerda e desce acompanhando a margem esquerda do Rio Arinos por vários rumos e distâncias até a quinta estação, antiga décima quarta, igual ao marco MP II, localizado em frente à ponta inferior das Ilhas do Furado, a saber: ponto 9 ao ponto 10 rumo de 24°17'10"NW e 470,90m; daí ao ponto 11 rumo de 30°56'00"NE e 846,00m; daí ao ponto 12 rumo de 81°59'00" e 1.070,00m; daí ao ponto 13 rumo de 55°25'00"NW e 485,00m; daí ao ponto 14 rumo de 23°00'00"NE e 700,00m; daí ao ponto 15 rumo de 64°42'00"NE e 305,00m; daí ao ponto 16 rumo de 74°03'00"SE e 728,00m; daí ao ponto 17 rumo de 62°15'00"NE e 1.130,00m; daí ao ponto 18 rumo de 2°37'00"NE e 525,00m; daí ao ponto 19 rumo de 49°14'00"NW e 1.727m99n; daí ao ponto 20 rumo de 71°29'50"SW e 619,40m; daí ao ponto 21 rumo de 52°29'31"NW e 358,40m; daí ao ponto 22 rumo de 8°10'51"NW e 600,00m; daí ao ponto 23 rumo de 49°25'51"NW e 477,00m; daí ao ponto 24 rumo de 2°50'09"NE e 1.1096,00m; daí ao ponto 25 rumo de 28°09'31"NW e 795,00m; daí ao ponto 26 rumo de 84°15'09"SW e 753,00m; daí ao ponto 27 rumo de 35°00'09"NE e 732,00m; daí ao ponto 28 rumo de 88°27'09"NE e 940,00m; daí ao ponto 29 rumo de 6°46'51"NW e 932,00m; daí ao ponto 30 rumo de 41°49'51"NW e 1.275,00m; daí ao ponto 31 rumo de 27°16'51"NW e 1.800,00m; daí à 5ª estação igual a 14ª igual ao marco MP II rumo de 52°10'09"SW e 1.012,00m; deste marco, deixa-se o Rio Arinos com o qual vinha divisando e segue com o rumo de 34°45'51"NW e 440,00m até a 6ª estação, antiga 15ª, igual ao marco MP III; deste marco, deflete à esquerda e segue com o rumo de 88°45'51"NW e 4.063,00m até o marco MP IV, localizado no alinhamento de terras requeridas por diversos, confrontando do marco MP II ao MP IV com terras de Benedito Bruno e outros; do MP IV, deflete à esquerda e segue com o rumo de 8°11'00"SE e 10.549,00m, percorrendo limites de Terras Requeridas por Diversos até o ponto 9 "E", onde teve início e fim a presente descrição perimétrica. (a) Mário Rehder, CREA nº 20.020 6ª Região-SP. ART nº 491.090. PROPRIETÁRIOS: **ERNESTO DIAS FILHO**, industrial, portador da CI-RG nº 2.798.432-1-SSP/SP, CPF nº 591.450.568-20, e sua esposa **MARTA LUCIA RADUAN DIAS**, do lar, portadora da CI-RG nº 2.917.010-SSP/SP, CPF nº 150.267.098-34, brasileiros, casados sob o

- continua no verso -

regime de comunhão parcial de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Itu nº 433, apto. 91, São Paulo-SP; **JULIO DIAS SOBRINHO**, industrial, portador da CI-RG nº 3.871.647-SSP/SP, CPF nº 089.992.528-68, e sua esposa **BEATRIZ CIPRIANI SILVA DIAS**, do lar, portadora da CI-RG nº 8.039.528-SSP/SP, CPF nº 156.961.538-10, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guaenes nº 250, São Paulo-SP; e **ALEDI PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Rua Artur de Azevedo nº 1.217, sobre loja, sala 01, Pinheiros, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.388.853/0001-05, representada por seu diretor presidente ERNESTO DIAS FILHO, acima qualificado. REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 10.982, deste Serviço Registral. Diamantino-MT, 17 de agosto de 2001. A Oficial, *Camada*.

R.1/34.073, em 17 de agosto de 2001. TÍTULO: Compra e Venda. TRANSMITENTES: **ERNESTO DIAS FILHO**, sua esposa **MARTA LUCIA RADUAN DIAS**, **JULIO DIAS SOBRINHO**, sua esposa **BEATRIZ CIPRIANI SILVA DIAS** e **ALEDI PARTICIPAÇÕES S.A.**, acima qualificados. ADQUIRENTE: **LEW ELISZ STEINFELD**, brasileiro, comerciante, portador da CI-RG nº 705.339-IFP/RJ, CPF nº 022.543.287-00, casado em Montevideu, Uruguai, com **CECILIA STEINFELD**, brasileira, do lar, portadora da CI-RG nº 577.669-IFP/RJ, CPF nº 084.336.357-60, residente e domiciliado na rua Hilario de Gouveia nº 15, apto. 1.001, Rio de Janeiro-RJ. FORMA DO TÍTULO: Escritura Definitiva de Compra e Venda e Escritura de Retificação e Ratificação lavradas no 22º Tabelião de Notas da Capital do Estado de São Paulo, pelo Notário Eleutério Ortiz, Livro nº 3.189, fls. nº 229, em 20 de dezembro de 1999 e Livro nº 3.352, fls. nº 094, em 18 de julho de 2001, respectivamente. VALOR: R\$ 170.000,00. CONDIÇÕES: CND-INSS e Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais constam na Escritura. ITBI pago em 17/08/01 no valor de R\$ 48.018,80 conforme GUIA nº 15/01 da Prefeitura Municipal de Diamantino-MT. Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº E-4.867.941, onde consta o N° Receita: 5.671.083-6, expedida pela ARF/Diamantino-MT em 16/08/2001. CCIR/98-99 onde consta o código do imóvel nº 901.385.004.804-2, área total: 9.449,7ha, mod. fiscal: 100,0ha, nº mod. fiscais: 94,49, F.M.P.: 4,0ha. Certidões Negativas nºs 51.009390 e 51.009391, expedidas em 15/08/2001 pelo IBAMA-MT. Certidão Negativa nº 189/01 expedida em 17/09/01 pela Prefeitura Municipal de Diamantino-MT. Certidão Negativa nº 174/01, expedida em 17/08/01 pela Secretaria de Fazenda Agência Fazendária de Diamantino-MT. Os demais vendedores declaram que, não sendo contribuintes do INSS, nem do extinto FUNRURAL, não estão sujeitos às exigências da Lei orgânica da Seguridade Social. A Oficial, *Camada*.

Av.2/34.073, em 17 de agosto de 2001. O imóvel encontra-se gravado de um Protesto Judicial contra Alienação e Oneração de Bens, cf. Of. nº 190/93, extraído dos Autos nº 377/93 oriundo de Carta Precatória nº 198/93 da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, movido por Marajá Agric. e Pecuária contra Valmor José de Andrade e s/m, conforme consta na Av.4/10.982. A Oficial, *Camada*.

Av.03/34.073 - Diamantino/MT, 25 de janeiro de 2018. **PENHORA**. Conforme Certidão de Registro de Penhora e Termos de Penhora - Retificação, ambos de 11/12/2017, em cumprimento a determinação do MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme Santini Teodoro, da 30ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, extraído do processo nº 0584403-36.2000.8.26.0100 -

CONTINUA NO LIVRO 2 DE FLS. 188.

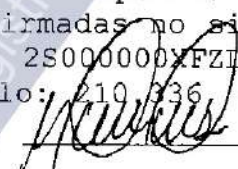
1o. Serviço Registral de Diamantino-MT

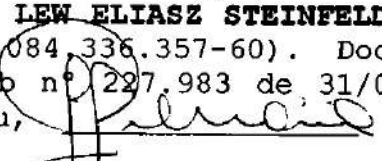
Paulenes Cardoso da Silva

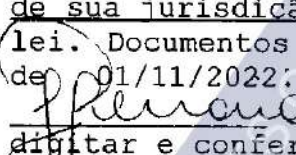
Registrador

LIVRO 02 - HI - REGISTRO GERAL

-CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 34.073, LIVRO 2-EH, FLS. 143-

Ação de Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários movida por **BANCO PONTUAL S/A (CNPJ: 06.702.112/0001-70)** em face de **CINDAM S.A. COMERCIAL EXPORTADORA (CNPJ: 33.081.456/0001-82)**, procedo a averbação da penhora sobre o imóvel da presente matrícula, com anuência do proprietário Lew ELisz Steinfeld, para assegurar o pagamento no valor devido à exeqüente acima referida. Fica na qualidade de depositário **CINDAM S.A. COMERCIAL EXPORTADORA**. Tais ordens foram confirmadas no site <https://esaj.tjst.jus.br/esaj> - códigos 2S000000XFZJ3 e 2S000000XFZLF. Documentos arquivados na pasta n° 91 de mandado. Protocolo: 210.336 de 15/01/2018. Selo digital: BAI 38402. Emolts: R\$ 63,00. Eu,  Oficial que fiz digitar e conferi.

Av.04/34.073 - Diamantino-MT, 10 de junho de 2022. AVERBAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE AÇÃO. Nos termos da Decisão de 27/05/2022, na qual deferiu o pedido liminar de natureza cautelar, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Andre Luciano Costa Gahyva, da 1ª Vara Cível de Diamantino-MT, procede-se esta averbação, para o fim exclusivo de dar publicidade sobre a existência do Processo n° 1000928-67.2022.8.11.0005 - ação de Usucapião Extraordinária c/ Pedido de Tutela de Urgência movida por **JOSE WAGNER DOS SANTOS (CPF: 388.127.381-68)** em face de **WILSON FERNANDES DA SILVA (CPF: 709.430.608-34)**, **SUELI LAVAGNINI FERNANDES DA SILVA (CPF: 031.413.728-96)**, **FRANCISCO VIEIRA DE CASTRO NETO (CPF: 603.876.888-20)**, **MÁRCIA REGINA REINIG BUENO DE CASTRO (CPF: 096.088.038-02)**, **LEW ELIASZ STEINFELD (CPF: 022.543.287-00)** e **CECILIA STEINFELD (CPF: 084.336.357-60)**. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob n° 227.983 de 31/05/2022. Selo digital: BSB 83678. Emolts: 16,50. Eu,  Oficial Substituto que fiz digitar e conferi.

Av.05/34.073 - Diamantino/MT, 04 de novembro de 2022. ARROLAMENTO. Nos termos da Requisição n° 22.00.00.17.98, datado de 11/02/2022, devidamente assinada por Heleno Medeiros de Freitas, Delegado da Receita Federal do Brasil, DRF - Rio de Janeiro II, Ministério da Economia - Receita Federal, Arrolamento de Bens e Direitos do contribuinte **LEW ELIASZ STEINFELD (CPF: 022.543.287-00)**, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade do contribuinte constitui objeto de ARROLAMENTO, e em caso de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos deverá ser comunicada a Delegacia da Receita Federal de sua jurisdição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob as penas da lei. Documentos arquivados em pasta digital com protocolo sob n° 229.749 de 01/11/2022. Selo digital: BUO 19419. Emolts: GRATUITO. Eu,  Oficial Substituto (Juliano Tenório Cavalcante) que fiz digitar e conferi.